



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60000-000 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 6/2026 COPES-ACO/GAB-ACO/DG-ACO/ACOPIARA-IFCE

1. EDITAL PARA A CONCESSÃO DO PRÊMIO DE INCENTIVO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CAMPUS ACOPIARA

A DIREÇÃO-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE, CAMPUS ACOPIARA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital, para a concessão do Prêmio de Incentivo às ações de Ensino, Pesquisa e Extensão – Campus Acopiara.

2. DOS OBJETIVOS

I – Estimular a autonomia, a criatividade e a inovação na resolução de problemas;

II – Promover o ensino, a pesquisa e a extensão no âmbito do Campus Acopiara;

III – Incentivar o protagonismo e a autonomia estudantil no desenvolvimento de projetos científicos, acadêmicos e extensionistas inovadores;

3. DAS MODALIDADES

O Prêmio é composto por cinco modalidades, conforme descrito a seguir:

3.1 Modalidade I - Melhor TCC:

3.1.1 Destinada a estudantes e egressos dos cursos de graduação do Campus Acopiara que tenham defendido e obtido aprovação no Trabalho de Conclusão de Curso - TCC entre os anos de 2025 e 2026, com devido registro no sistema acadêmico.

3.2 Modalidade II - Melhor Projeto de pesquisa (executado):

3.2.1 Destinada a discentes regularmente matriculados do Campus Acopiara, que tenham sido bolsistas de algum projeto de pesquisa do Campus Acopiara;

3.3 Modalidade III - Melhor de Ação de Extensão (executada):

3.3.1 Destinada a discentes regularmente matriculados no Campus Acopiara que tenham participado como bolsistas ou voluntários em ações de extensão do Campus Acopiara;

3.4 Modalidade IV - Melhor Proposta de Projeto de pesquisa:

3.4.1 Destinada a discentes regularmente matriculados do Campus Acopiara, que submeta projeto autoral e inédito;

3.5 Modalidade V - Melhor Proposta de Ação de Extensão:

3.4.1 Destinada a discentes regularmente matriculados do Campus Acopiara, que submeta projeto autoral e inédito;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente mediante o envio de e-mail para pesquisa.aco@ifce.edu.br, como o ASSUNTO "Inscrição Prêmio de Incentivo às ações de ensino, Pesquisa e Extensão – Campus Acopiara".

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar a documentação exigida para a modalidade correspondente em formato PDF:

4.2.1 Para Modalidade I (TCC):

4.2.1.1 Arquivo em PDF com o trabalho escrito;

4.2.1.2 Diploma ou Histórico Escolar;

4.2.2 Para Modalidades II, III, IV e V:

4.2.2.1 Arquivo em PDF de projeto inédito de autoria do candidato ou o relatório da pesquisa/ação de extensão;

4.2.2.2 Vídeo de apresentação da proposta de até 3 (três) minutos em arquivo MP4;

4.2.2.3 Comprovante de matrícula e Histórico Escolar;

4.2.2.4 Comprovante de participação como bolsista ou voluntário no projeto/ação.

5. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

As submissões deverão ser realizadas nos seguintes formatos abaixo:

5.1 Para as Modalidades II, III, IV e V: Arquivo em formato MP4, tamanho máximo de 10 MB, com duração máxima de 3 (três) minutos, contendo a apresentação resumida do trabalho ou proposta. O vídeo deverá ser gravado em ambiente com boa iluminação e áudio claro.

5.2 Para a Modalidade I (TCC): Arquivo único em PDF, contendo o trabalho completo, formatado de acordo com o Guia de Normatização de Trabalhos Acadêmicos do IFCE.

5.3 Para as Modalidades II e IV (Projetos de Pesquisa): Arquivo único em PDF, de 10 a 12 páginas, fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, formatado de acordo com o Guia de Normatização de Trabalhos Acadêmicos do IFCE, contendo obrigatoriamente: Título, Objetivos, Referencial Teórico, Metodologia, Resultados Esperados (para propostas) ou Resultados Alcançados (para projetos executados), e Referências Bibliográficas.

5.4 Para as Modalidades III e V (Ações de Extensão): Arquivo único em PDF, de 03 a 05 páginas, fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, formatado de acordo com o Guia de Normatização de Trabalhos Acadêmicos do IFCE, contendo obrigatoriamente: Título, Objetivos, Referencial Teórico, Metodologia, Impacto Social esperado (para propostas) ou alcançado (para ações executadas), e Referências Bibliográficas.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Para as modalidades II, III, IV e V: Ser aluno com matrícula ativa e índice de frequência superior a 75% no semestre 2026.2.

6.2. Para a Modalidade I: Ser egresso do IFCE, campus Acopiara, e ter concluído o curso entre 2022 e 2026.

6.3. Cada candidato poderá se inscrever em até duas modalidades, com propostas distintas.

6.4. O candidato não poderá ter pendências administrativas ou acadêmicas com o IFCE.

7. DA COMISSÃO JULGADORA E AVALIAÇÃO

7.1. A avaliação dos trabalhos e ações submetidas será realizada por uma Comissão Julgadora designada por Portaria do Campus Acopiara, composta por docentes e técnicos-administrativos.

7.2 Os critérios gerais de avaliação e pontuação (de 0 a 100 pontos) serão aplicados conforme a tabela abaixo:

Item	Critério de Avaliação	Modalidade Aplicação	Pontuação Máxima
1	Adequação Metodológica e Técnica	TCC / Artigo / Extensão	25
2	Originalidade e Pertinência	TCC / Artigo / Extensão	25
3	Clareza, Coerência e Estrutura Textual	TCC / Artigo / Extensão	30
4	Impacto e Aplicabilidade	TCC / Artigo / Extensão	20

7.3. Em caso de empate entre submissões, serão adotados os seguintes critérios sequenciais de desempate:

7.3.1 Maior pontuação no Critério "Impacto Social, Regional e Científico";

7.3.2 Maior pontuação no Critério "Originalidade, Mérito Científico e Inovação";

7.3.3 Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 Será premiado o 1º lugar de cada uma das 5 (cinco) modalidades descritas no item 3;

8.2 A premiação consistirá em:

8.2.1 Para a modalidade I - Melhor TCC:

8.2.1.2 Premiação: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para o discente e R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para o docente orientador;

8.2.2 Para a modalidade II e III - Melhor Projeto de Pesquisa (Executado) e Melhor Ação de Extensão (Executada):

8.2.2.1 Premiação: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para o discente e R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para o docente orientador do projeto de pesquisa/coordenador da ação de extensão;

8.2.3 Modalidade IV - Melhor Proposta de Projeto de Pesquisa:

8.2.3.1 R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para o discente proponente da proposta autoral e inédita.

8.2.4 Modalidade V - Melhor Proposta de Ação de Extensão:

8.2.4.1 R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para o discente proponente da proposta autoral e inédita.

9. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO/DATA
Lançamento do Edital	13/10/2026
Período para impugnação do edital	14/10/2026
Período de Inscrição	15/10/2026 a 13/11/2026
Divulgação do Deferimento das Inscrições	16/11/2026
Recurso contra o indeferimento das inscrições	17/11/2026
Avaliação dos Trabalhos pela Comissão Julgadora	18 a 25/11/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	26/11/2026
Interposição de Recurso contra Resultado Preliminar	27/11/2026
Divulgação do Resultado Final e Homologação	30/11/2026

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. A impugnação contra os termos deste edital poderá ser feita no prazo previsto no Cronograma.

10.2. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos (fora do prazo) ou que não apresentem fundamentação clara e direta sobre os itens deste Edital.

10.3. Na hipótese de submissão de mais de um pedido de impugnação por um mesmo interessado, será considerado apenas o mais recente enviado dentro do prazo previsto no cronograma.

10.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o proponente que não o fizer dentro do prazo estabelecido. Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, tendo aceito o edital sem objeção, venha a apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

10.5. O Campus Acopiara não se responsabilizará por pedidos de impugnação não recebidos via Internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1. A interposição de recurso administrativo contra os resultados preliminares das etapas de avaliação poderá ser feita nos prazos previstos no cronograma, enviadas para o email pesquisa.aco@ifce.edu.br devendo conter argumentações claras e objetivas, baseando-se estritamente nos critérios estabelecidos neste Edital.

11.2. Na hipótese de o interessado submeter mais de um recurso para um mesmo resultado, será considerado apenas o mais recente enviado dentro do prazo previsto no cronograma.

11.3. Não será apreciada a interposição intempestiva (fora do prazo),

sem fundamentação técnica ou que tenha como objetivo a substituição ou o envio de qualquer documentação ou informação previstos na etapa de inscrição.

11.4. A PRPI não se responsabilizará por pedidos de interposição de recursos não recebidos via Internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

12. CONSIDERAÇÕES GERAIS

12.1. A participação no presente Prêmio implica a aceitação plena e irrestrita de todas as normas estabelecidas neste Edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento das regras.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição e o envio da documentação exigida dentro do prazo estipulado. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta.

12.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora e pela Direção do Campus Acopiara, em caráter soberano e irrecorrível.

12.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão da Direção do Campus Acopiara, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso gere direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.5. O IFCE Campus Acopiara reserva-se o direito de utilizar, divulgar e publicar os trabalhos premiados, em qualquer meio de comunicação, para fins educacionais, científicos e institucionais, sempre com a devida atribuição de autoria.

12.6. Caso algum membro da Comissão Organizadora venha a ser premiado, como orientador, **ficará automaticamente impedido de receber o prêmio**, não fazendo jus ao valor correspondente, ainda que tenha obtido a melhor pontuação na avaliação.

12.7. O membro impedido de receber o prêmio terá seu trabalho reconhecido com a expedição de **certificado de menção honrosa**, em virtude da excelência acadêmica do trabalho apresentado, sem qualquer efeito financeiro.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Acopiara, 13 de outubro de 2026.

8.1. A submissão da proposta implica o conhecimento e a aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.

8.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora e pela Direção-Geral do IFCE – Campus Acopiara.

KELVIO FELIPE DOS SANTOS
Diretor Geral
IFCE - Campus Acopiara



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aline da Silva Batista, Coordenador(a) de Pesquisa**, em 15/10/2026, às 14:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kelvio Felipe dos Santos, Diretor-Geral do Campus Acopiara**, em 15/10/2026, às 14:57, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto Costa, Coordenador de Extensão**, em 15/10/2026, às 16:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9358707** e o código CRC **E081C223**.